



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2236 – Itajá/RN, 29 de agosto de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlisan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2236 – Itajá/RN, 29 de agosto de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 139/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) diária com pernoite, sendo valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para a Senhora Saliene Carolyn Mendes da Silva, ocupante do cargo de Orientadora Social do SCFV, portadora do CPF: 073.886.144-86, para nos dias 30 e 31 de agosto de 2023, se deslocar a cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do encontro da Formação de Paulus Social do Programa Direito e Cidadania, a capacitação será nos dias 30 e 31 de agosto do corrente ano, com saída prevista para às 03h do dia 30 de agosto de 2023, com retorno previsto às 19h do dia 31 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 140/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) diária com pernoite, sendo valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para a Senhora Oscarina Alves Batista Neta, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, portadora do CPF: 700.520.304-66, para nos dias 30 e 31 de agosto de 2023, se deslocar a cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do encontro da Formação de Paulus Social do Programa Direito e Cidadania, a capacitação será nos dias 30 e 31 de agosto do corrente ano, com saída prevista para às 03h do dia 30 de agosto de 2023, com retorno previsto às 19h do dia 31 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 529/2023-GAB

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO, Prefeito do Município de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800247-83.2019.8.20.5163, da Comarca de Ipanguaçu, RN,

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR a servidora SUZANA MARIA MATIAS LOPES ao quadro de Servidores Públicos Municipais de Itajá, no cargo efetivo de Professor P-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 054/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Secretaria de lotação notificar a servidora reintegrada para iniciar o exercício de suas funções a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

Itajá, RN, 29 de agosto de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 021407/2023.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para atender a demanda da prefeitura municipal de Itajá/RN.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 313/2023 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 021407/2023, cujo certame se deu às 08:01h do dia 16/08/2023, sagrou o seguinte proponente:
PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 16.538.909/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.

Itajá/RN, em 29 de agosto de 2023

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 021407/2023.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 021407/2023, realizada em 16/08/2023, a saber:

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para atender a demanda da prefeitura municipal de Itajá/RN.

PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 16.538.909/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

Itajá/RN, em 29 de agosto de 2023

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 021407/2023.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 021407/2023 com início 14 de julho de 2023, realizada em 16 de agosto de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 16.538.909/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2236 – Itajá/RN, 29 de agosto de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Itajá/RN, em 29 de agosto de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 428/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012908/2023
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de empresa especializada em gestão de saúde e segurança do trabalho a fim da elaboração de laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) laudo técnico Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), para os servidores do município de Itajá/RN, geração e envio mensal dos eventos e- Social de SST no Governo Federal. Declaro o interessado LUCIO MINELI SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.123.740/0001-30, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), e em face de notório interesse público na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 29 de agosto de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012908/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012908/2023

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN, CNPJ: 01.612.395/0001-46.
CONTRATADA: LUCIO MINELI SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 40.123.740/0001-30, sediada na Rua Fernão Velho, 13, Neopolis, Natal/RN, CEP: 59.086-160.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012908/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde e segurança do trabalho a fim da elaboração de laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) laudo técnico Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), para os servidores do município de Itajá/RN, geração e envio mensal dos eventos e- Social de SST no Governo Federal.
VALOR TOTAL: O valor total da total da contratação é de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra em 31/12/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 29 de agosto de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022908/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para AQUISIÇÃO DE KITS DE FRISADORES ARTESANAIIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MACIÇO, POLIDO E COM FINO ACABAMENTO E QUALIDADE PARA CONFECÇÃO DE FLORES E FOLHAS ARTIFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE OFICINAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) OFERTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).. Declaro o interessado INDUSTRIA PARLUMIN LTDA, CNPJ/CPF: 49.080.597/0001-10 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 29 de agosto de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

Atualização e Retificação do Conselho – COMTUR. 2023.

Representantes da Secretária Municipal Turismo.

PRESIDENTE: Francisco Siqueira de Brito
VICE PRESIDENTE: Francisco Wesley da Silva Araújo
SECRETARIA: Josivanda Vitor da Silva

I - MEMBROS REPRESENTANTE DO GOVERNO:

Secretaria Municipal de Turismo
Francisco Wesley da Silva Araújo – Membro Titular (CPF: 017.202.094-80)
Carlos Henrique Lopes Alves – Membro Suplente (CPF: 096.046.214-75)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:
Dennyson Bruno Ferreira Costa – Membro Titular (CPF: 107.128.424-03)
Narciso Martins Xavier – Membro Suplente (CPF: 763.439.014-34)

II – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Câmara Municipal de Vereadores
Carlos Marcones Matias Lopes – Membro Titular (CPF: 942.562.504-25)
Wlivan Gomes da Silva – Membro Titular (CPF: 016.833.514-01)

ARTESÃS LOCAIS:
Josivanda Vitor da Silva – Membro Titular (CPF: 938.317144-87)
Juberleide Ferreira – Membro Suplente (CPF: 026.802.174-03)

SINDICATOS:
Francisco Siqueira de Brito – Membro Titular – (CPF: 202.526.414-34)
Antônio Carlos Varela – Membro Suplente – (CPF: 260.907.594-49)

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES – COMUNIDADES:
Associação Acauã – Milena da Silva Costa – Membro Titular (CPF: 085.567.044-41)
Associação de Araras – Taliane Virgíneo de Souza – Membro Suplente (CPF: 241.721.704-04)

HOTELARIA:
Jéssica Louise Guimarães – Membro Titular (086.064.024-86)
José Camilo da Silva Neto – Membro Suplente (522.601.514-34)

BARES E RESTAURANTES:
Francisco Virgíneo Filho – Membro Titular (CPF: 244.928.923-20)
Railla Luíza da Silva – Membro Suplente (CPF: 018.247.074-10)

EM BRANCO